

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 061/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATORA:** Antonia Ap. Pereira de Souza

**I) RELATÓRIO:**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 061/2019, que trata do presente crédito adicional suplementar sendo sua justificativa apresentada via mensagem legislativa de nº 066.20019, que acompanhou o Projeto.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega, inclusive, com a análise da Contadora desta Casa.

**II) DO VOTO DO RELATOR**

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

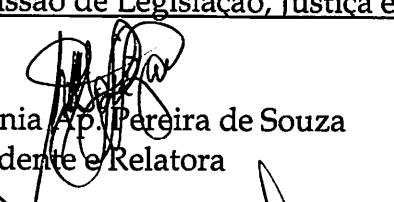
### III) VOTO DO COMISSÃO:

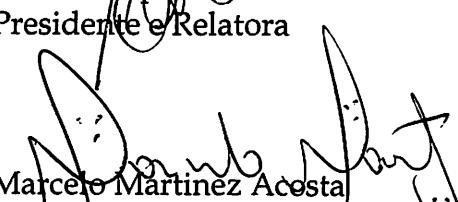
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.

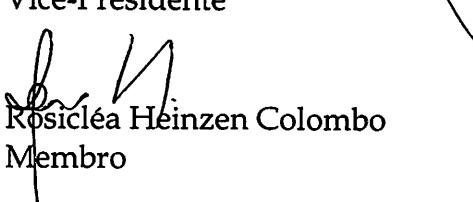
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2019.

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Antonia A.P. Pereira de Souza  
Presidente e Relatora

  
Marcelo Martinez Acosta  
Vice-Presidente

  
Rosiclea Heinzen Colombo  
Membro